



## **ANEXO V**

### **DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PARA RETOMADA GRADUAL DE ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS <sup>1</sup>**

O presente documento visa descrever orientações a serem seguidas por todos os colaboradores, estudantes, terceiros e visitantes, que acessem às instalações da universidade para desenvolvimento parcial ou integral das atividades presenciais.

Tem como objetivo apresentar as ações preventivas relacionadas à mitigação de possíveis fontes de contaminação pela Covid-19, de higiene de ambientes, garantindo a integridade e a vida das pessoas, desta forma cumprindo com a responsabilidade social da universidade.

#### **• TEMPO DE MUDANÇAS**

O momento de grave crise global que está causando e causará profundas mudanças em todo o mundo, com impacto generalizado nos diferentes setores da sociedade.

#### **• NOVAS ATITUDES**

A certeza de que vivemos um novo tempo que exige das sociedades, pessoas e organizações, inicialmente solidariedade e, permanentemente, colaboração e corresponsabilidade, pois fazemos parte de um grande sistema interconectado, interdependente.

#### **• ASSUMIR AS MUDANÇAS**

A convicção de que a sala de aula física tradicional não pode mais ser o meio ambiente principal e muito menos exclusivo para o desenvolvimento dos estudos e demais atividades de ensino e aprendizagem nas instituições de educação. Neste sentido, o Conselho Nacional de Educação afirma, no Parecer CNE/CEB nº 5/97,



## Município de Tubarão

que não são apenas os limites da sala de aula propriamente ditos que caracterizam com exclusividade a atividade escolar. Esta se caracteriza por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados.

### • CUIDADO COM AS PESSOAS E COM A BIOSSEGURANÇA

- Organização das aulas/atividades de ensino e aprendizagem remotas em cada curso, considerando características e especificidades.
- Utilização do Espaço Virtual da universidade, com salas virtuais para todas as turmas em oferta, como o meio oficial para o desenvolvimento das aulas/atividades e o espaço de registro das atividades, avaliações e participação/frequência dos estudantes.
- Uso de ferramentas e meios alternativos para além do, mediante a necessidade e especificidade da Unidade de Aprendizagem; no entanto, com a condução das atividades e o respectivo registro será feito de forma virtual.
- Acompanhamento permanente das atividades realizadas nos cursos, com suporte tecnológico.
- Execução do previsto nos Planos de Ensino, com a devida adequação metodológica e da dinâmica de desenvolvimento, que serão todas registradas no diário de classe.
- Em Unidades de Aprendizagem com práticas e em UA de Estágio, a parcela correspondente aos conteúdos teórico-conceituais, orientações gerais, planejamento, preparação de subsídios etc., realizadas em aulas/atividades de ensino-aprendizagem remotas.
- Atividades práticas viáveis de serem efetivadas (desenvolvimento de conhecimento, habilidades e atitudes previstas) sem a necessária presença física na Universidade ou em campos específicos, podem ser remotamente realizadas, com o uso de sistemas, simuladores e outros recursos de uso acessível aos estudantes.



## Município de Tubarão

- A frequência dos estudantes deve ser registrada mediante participação e engajamento nas atividades de cada UA.
- Disponibilização de suporte específico aos estudantes com dificuldade de acesso à Internet, bem como aos estudantes com necessidade de conectividade (empréstimo de computadores e/ou pen-modem para acesso à internet...).
- Processo de avaliação da aprendizagem adequado aos meios digitais em relação aos instrumentos, formatos e quantidade de atividades.
- TCC cujos projetos preveem pesquisas de campo e laboratoriais inviáveis de serem realizados remotamente, podem, mediante acordo entre o professor e o estudante, ter seus objetos e metodologias redirecionados.
- Formação Continuada ofertada aos professores por meio de salas on-line, webconferências, reuniões remotas, Assessoria Pedagógica, dentre outras.
- Acompanhamento das atividades e participação dos estudantes nas atividades propostas (emissão de relatórios via sistema, reuniões com os professores e coordenadores de curso), além de frequentes informativos aos estudantes.
- Acompanhamento pedagógico das atividades a partir dos coordenadores de curso, NDEs e de Equipe Multidisciplinar, via Plantão Pedagógico no EVA.
- Com o retorno de atividades presenciais, os estudos acontecerão em três grupos de atividades, conforme descritos a seguir.
- Teóricas – realizadas remotamente por meios digitais.
- Teórico-práticas – parte terá continuidade por meios digitais e parte acontecerá presencialmente.
- Práticas – realizadas presencialmente.



## Município de Tubarão

- Conforme já apontado nos pressupostos, diante do quadro conhecido provocado pela Covid-19, não haverá condições de retorno pleno e imediato a todas as atividades presenciais. Aspectos sanitários serão decisivos para se determinar a forma e tamanho de grupos e turmas a serem reunidas, tipos de atividades a serem realizadas etc.
- As salas no EVA serão mantidas para todas as turmas, com a continuidade de UA e partes de UA e respectivas atividades realizadas remotamente até sua finalização.
- Finalização das UAs conforme o cronograma inicialmente previsto nos planos de ensino, sempre que possível, sem prejuízo dos objetivos e respectivas atividades planejadas.
- Retomada de todas as atividades teórico-práticas, práticas, estágios e TCCs que só podem ser feitos in loco (presencialmente), seja em locais ou campos próprios.
- Cada curso fará um inventário para identificar as UAs que necessitam realizar atividades presenciais.
- Divulgação da programação de realização das UAs práticas presenciais e dos estágios, com a organização e respectivas cargas horárias.
- As condições de realização das atividades, uso dos ambientes e cuidados de saúde em geral serão estabelecidas conforme previsto no protocolo de biossegurança estabelecido pela Instituição.
- TCC com pesquisa de campo ou laboratorial com a devida adequação do cronograma, feitos em colaboração entre professores-orientadores e o estudante.
- Apresentações/bancas de TCC realizadas por videoconferência.
- Na impossibilidade de que as Avaliações Finais sejam realizadas presencialmente, estas podem acontecer em meio digital, com o devido registro e guarda/arquivamento no EVA. Avaliações Finais, inclusive das UAs de 30h, que encerraram em meados de abril, poderão realizadas no mesmo período das





## Município de Tubarão

demais, no final do semestre, ou antecipadamente, em comum acordo entre professores e estudantes.

### **ADEQUAÇÕES AO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020-1**

#### **(CURSOS PRESENCIAIS)**

- A retomada será inicialmente pelas aulas práticas e estágios.
- As atividades de 2020/1 irão até xx de xxxxxxxx, conforme a necessidade de cada curso e respectivas Unidades de Aprendizagem, notadamente para aquelas que envolvem práticas e estágios.
- Serão 7 semanas com atividades presenciais, com a manutenção de atividades remotas por meio das Salas de Apoio Online no EVA.
- Cursos e respectivas Unidades de Aprendizagem, cujas atividades tenham ocorrido de maneira suficiente, sem prejuízo no decorrer das atividades remotas, poderão antecipar o seu fim, inclusive com a realização de eventuais avaliações finais, desde que devidamente programado com os estudantes.
- Importante destacar que os cursos e seus professores deverão considerar/aproveitar o tempo adicional no calendário para o realinhamento dos estudos presenciais com destaque aos aspectos centrais trabalhados remotamente e revisão de temas que eventualmente sejam identificados com alguma lacuna no processo ensino-aprendizagem.
- Cada curso fará a programação da realização das aulas teórico-práticas, aulas práticas, estágios e orientações de TCC, garantindo o alcance dos objetivos de aprendizagem programados no Plano de Ensino.



**Município  
de Tubarão**

<sup>1</sup> De Elaboração da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul e colocado a disposição da região.

## **REFERÊNCIAS LEGAIS**

- Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- Portaria MEC n. 343, de 17 de março de 2020.
- Portaria MEC n. 345, de 19 de março de 2020.
- Medida Provisória n. 934, de 1º de abril de 2020.
- Parecer CNE/CP n. 5, de 28 de abril de 2020.
- Portaria MEC n. 473, de 12 de maio de 2020.
- Decreto Estadual (SC) n. 587, de 30 de abril de 2020.
- Deliberações legais dos municípios.